



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018**

Autor do Projeto

Vereador: Joceir Cabral de Melo

**INSTITUI A “CAMINHADA DA PAZ”  
NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Caminhada da Paz” com a participação de todas as entidades religiosas do Município de Itapemirim.

**Parágrafo Único.** A “Caminhada da Paz” de que trata o “*caput*” deste artigo, a partir da publicação desta Lei, integrará o Calendário Oficial de eventos do Município de Itapemirim, e deverá ser realizada no último domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 12 de abril de 2018.

**Joceir Cabral de Melo**  
**Vereador – PP**



## JUSTIFICATIVA:

Nos dias atuais, onde a realidade de terrorismo, ódio e intolerância espalhando-se por todos os cantos do universo, o maior clamor de toda humanidade é pela **paz** e, certamente o desejo de todos de bom caráter é que seus filhos e amigos e outros semelhantes possam viver uma sociedade onde os valores de paz e dignidade humana sejam muito mais do que elementos para discursos vazios e descomprometidos com a realidade.

A proposta de ter um dia no calendário em Itapemirim para que todos possamos manifestar nosso desejo de **paz**. É uma forma simbólica de dizermos que a cultura de morte e violência a que estamos submetidos, não poderá prevalecer infinitamente. O desejo é concentrar neste dia as manifestações que permitam construir uma nova relação interpessoal, onde todos sejam tratados com igualdade, dignidade e justiça. Anseio ainda maior é que o ambiente criado nesta caminhada possa se espalhar por todos os outros dias, sendo sementes para um novo mundo.

Por estes motivos acima citados, conto com apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Itapemirim-ES, 12 de abril de 2018.

**Joceir Cabral de Melo**  
Vereador - PP